

DESPACHO Nº 73 / 2017

ASSUNTO: Afetação de trabalhador como motorista da Presidência e fixação do respetivo horário de trabalho

No uso dos poderes que me são conferidos e no exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), determino que o trabalhador em funções públicas da Divisão dos Serviços Básicos e Ambientes da Câmara Municipal de Espinho, Sr. José Augusto Ribeiro Fontelas, da carreira e na categoria de assistente operacional, passará a exercer funções como motorista da Presidência.

Mais fixando para o efeito, pelo presente e ao abrigo da supra citada competência que legalmente me está conferida, o seguinte horário de trabalho para este trabalhador: De segunda a sexta-feira, com entrada às 9h00 e saída às 17h00, sendo o respetivo intervalo de descanso para almoço entre as 12h00 e as 13h00.

Espinho, 24 de OUTUBRO de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,